



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.255/2016 DE 09 DE AGOSTO DE 2016 –

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR A EXPLORAÇÃO DE BAR NO
EVENTO *NOITE DO FILÓ* COM O CÍRCULO DE
PAIS E MESTRES – CPM DA ESCOLA
RICARDO FRANCISCO GASPARIN.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com CÍRCULO DE PAIS E MESTRES - CPM DA *ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO RICARDO FRANCISCO GASPARIN*, CNPJ nº 90.808.155/0001-41, a exploração de bar no evento municipal "*Noite do Filo*", que será realizado no dia 27 de agosto de 2016, no Ginásio Municipal.

§ 1º O contratado CÍRCULO DE PAIS E MESTRES - CPM da *ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO RICARDO FRANCISCO GASPARIN* deverá disponibilizar bebidas (refrigerantes, água mineral, cervejas e afins) à população participante do evento, mediante cobrança de preço de mercado.

§ 2º O contratado será responsável por todas as despesas e encargos decorrentes da exploração do bar, de forma a isentar a municipalidade de quaisquer ônus.

§ 3º Ao contratado fica vedada a comercialização de bebidas alcóolicas a menores de idade, sob pena de responder pelas sanções legais cabíveis (administrativas e penais).

§ 4º Como contrapartida caberá ao contratado eventual lucro decorrente da comercialização das bebidas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 09 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ MATEUS CENCI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA RECH

Secretária Municipal da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível

Pelo Período de 09/08 à 24/08/2016.